PUBLICADO DOC 09/07/2011, PÁG 115

PARECER Nº 757/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0705/09.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa denominar Praça Clarice Monteiro Giglio o espaço público localizado entre a Rua Frei Canisio e a Rua Pajaú, na Vila Anhanguera.

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação, pois apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e do art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato. (In, Curso de Direito Constitucional, 2ª Ed., Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841.)

Respaldam ainda a competência legislativa da Câmara para o assunto os artigos 13, inciso XVII e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica Paulistana.

Ante o exposto, somos PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Todavia, conforme informações prestadas pelo Executivo, o logradouro que se pretende denominar já possui o nome oficial de Praça Contendas (fls. 19), razão pela qual deve ser apresentado substitutivo para que a propositura cuide de alteração de denominação e não de denominação, bem como para adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

Ante o exposto propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0705/09.

Altera a denominação da Praça Contendas, localizada na confluência das Ruas Frei Canisio e Pajaú, na Vila Anhanguera, para Praça Clarice Monteiro Giglio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Contendas, localizada na confluência das Ruas Frei Canisio e Pajaú, na Vila Anhanguera, para Praça Clarice Monteiro Giglio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/06/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente
Milton Leite – DEM – Relator
Adilson Amadeu – PTB
Adolfo Quintas – PSDB
Aurélio Miguel –PR
Dalton Silvano
José Américo – PT

Roberto Tripoli – PV
Salomão – PSDB